



Número: **8000540-95.2024.8.05.0246**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA**

Última distribuição : **27/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Ebulho / Turbação / Ameaça, Requerimento de Reintegração de Posse**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE BREJOLANDIA (AUTOR)	
	FABIO DA SILVA TORRES (ADVOGADO) MARCIO SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) GILLIANE COSTA CASTRO (ADVOGADO)
ADENILTON DE JESUS (REU)	
ALESSANDRO FACUNDES SOUSA (REU)	
ANA EMILIA ALVES OLIVEIRA (REU)	
AMANDA CRISTINA CASTRO DE SOUSA GUEDES (REU)	
ADAILDO PEREIRA DE OLIVEIRA (REU)	
CLARICE SANTOS NASCIMENTO (REU)	
DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS DE JESUS (REU)	
DAFINI RAQUEL DOS PASSOS (REU)	
DOMINGAS SOUZA DOS ANJOS (REU)	
ELENICE DE JESUS SILVA (REU)	
EDILEUSA PEREIRA DOS PASSOS (REU)	
EDNEURA PEREIRA DOS PASSOS (REU)	
DESCONHECIDO (REU)	
	LUIS RICARDO COSTA ALMEIDA (ADVOGADO)
ELIETE NASCIMENTO DA SILVA (REU)	
OSMAR DE JESUS SILVA (REU)	
PALOMA PEREIRA PASSOS (REU)	
MICHELE SANTANA DOS SANTOS (REU)	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JESUS (REU)	
RENATA SOUZA PEREIRA (REU)	
JANAILDA PEREIRA DOS SANTOS (REU)	
JÉSSICA MARIA MAGALHÃES (REU)	
JONAS FRANCISCO BARBOSA (REU)	
RALF ALISSON COSTA CASTRO (REU)	
NAIENE JESUS SILVA (REU)	
JUCIMAYRA COSTA SILVA (REU)	
REIAN MEIRA SILVA (REU)	
EDUCARLOS TELES DE ARAÚJO (REU)	
JULIANA SOUZA DA SILVA (REU)	

MARIA LUIZA MATOS DA SILVA SANTOS (REU)	
EZEQUIEL SANTOS DE JESUS (REU)	
RAFAEL MARTINS DE SOUSA (REU)	
LUCAS SANTOS DE ARAÚJO (REU)	
SIMONE TELES DA SILVA (REU)	
MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS (REU)	
ROBSON JOSE DE CASTRO DA SILVA (REU)	
RICARDO BATISTA OLIVEIRA (REU)	
JEOVANA SANTOS DE JESUS (REU)	
NEY DA SILVA LIMA (REU)	
JESUALDO PEREIRA PASSOA (REU)	
MICHELLY SANTOS SOUSA (REU)	
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO (REU)	
JOSE CARLOS DE SANTANA (REU)	
GILDEVAN PEREIRA DA COSTA (REU)	
GILMAR PEREIRA DA SILVA (REU)	
GISLENE MARIA DE JESUS (REU)	
JOSÉ SOARES MELO FILHO (REU)	
MONICA DOS ANJOS OLIVEIRA PASSOS (REU)	
SIMONE FERREIRA DAMASCENA (REU)	
SANDRA FERREIRA DAMASCENA (REU)	
SAMUEL ALVES FREITAS (REU)	
THAIS DOS ANJOS OLIVEIRA (REU)	
UILSON PEREIRA DA COSTA (REU)	
WALISON DE JESUS SILVA (REU)	
CARLOS ANDRE DE JESUS (REU)	
DURANDIO COSTA SANTOS (REU)	
RIANNY GUALBERTO SILVA (PARTE RE)	

**Outros participantes**

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
51475 4175	15/08/2025 11:52	<a href="#">Audiência pública</a>	Ata da Audiência

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025, às 9:20h, através do sistema de gravação audiovisual na forma virtual mediante utilização do programa/aplicativo contratado pelo TJBA, onde se achava presente o Dr. JOSÉ MENDES LIMA AGUIAR, Juiz Substituto, respondendo pela Comarca de Serra Dourada/BA, a douta promotora de justiça de Serra Dourada/BA, dra. Isabella Bastos Emmerick, os advogados do município, dra. GILLIANE COSTA CASTRO - OAB BA67300 e dr. Marcio Santos da Silva, OAB-BA 28111, bem como o advogado da parte requerida, dr. LUIS RICARDO COSTA ALMEIDA - OAB BA66895, e alguns dos ocupantes da área em litígio.

Apregoadas as partes.

Declarada aberta a audiência pública.

Foram ouvidas os representantes processuais das partes.

Foram ouvidas as pessoas presentes no fórum para a audiência pública.

Foi ouvida a representante do Ministério Público.

Passada a palavra ao magistrado, foi dito que: ficou definida, com parecer oral do MPBA, a necessidade de retirada das pessoas do terreno, com a necessidade estudo social individualizado sobre os ocupantes, a fim de determinar quais pessoas terão direito à política pública de casas populares. O imóvel em questão será utilizado para essa finalidade. Defiro prazo de 5 dias para o município juntar aos autos a documentação completa do projeto, para análise das partes e do MPBA, conforme requerido pelo MPBA. Determino a realização de estudo social individualizado dos ocupantes do imóvel, com acompanhamento de representante das partes e da polícia militar, conforme sugerido pelo MPBA e pelas partes. Fica definida a data de 20 de agosto de 2025 para a realização do estudo social dos ocupantes do imóvel, a qual poderá ser alterada conforme disponibilidade da Polícia Militar. O referido estudo poderá ser acompanhado por representantes indicados pelas partes e identificados nos autos, os quais não poderão interferir no cumprimento desta ordem judicial. Oficie-se a Secretaria à PMBA para que informe da possibilidade de acompanhar o estudo no dia 20/8/2025.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a audiência. A presente ata não foi assinada pelas partes ante a gravação de toda a audiência em vídeo.

Serra Dourada/BA, data da assinatura eletrônica.

José Mendes Lima Aguiar

Juiz Substituto

Link da audiência: O link da audiência pública será juntado por ato ordinatório.

